



INTERESSADO/MANTENEDORA: ITEC		MUNICÍPIO: PATOS	
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
RELATOR CONSELHEIRO: FERNANDO DUARTE LIRA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/02780	PARECER Nº: 359/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 01/12/2022

I - HISTÓRICO:

Leôncio Mário Jardim Neto, responsável legal pelo **Instituto de Ensino Técnico Jardim Ltda.**, CNPJ nº 20.835.176/0001-70, com o nome de fantasia ITEC – situado na Rua Manoel Mota, s/n, bairro Monte Castelo, na cidade de Patos (PB), e-mail servidor@itec.edu.br – solicita, deste Conselho, renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal.

O Curso supracitado foi reconhecido por este Conselho através da Resolução CEE nº 082/2018, pelo período de quatro anos.

O Curso está estruturado em quatro módulos, com 1.200 (mil e duzentas) horas de aulas teórico/práticas.

O corpo técnico/administrativo está habilitado legalmente.

II – ANÁLISE:

O Processo, segundo a assessora técnica Claudia Aracelli, encontra-se instruído de acordo com a documentação exigida pela Resolução CEE nº 340/2001.

O corpo técnico/administrativo está habilitado legalmente.

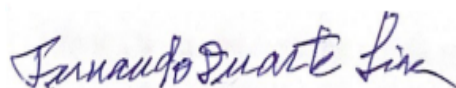
No Relatório de Inspeção Prévia da GEAGE (Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar), as inspetoras afirmam que a Instituição apresenta estrutura física adequada para a realização das funções educacionais a que os espaços se destinam e atende ao que dispõe a Resolução CEE nº 298/2007, que trata da acessibilidade.

III – PARECER:

Com base nos componentes e informações que constituem este processo; o exposto na Análise da Assessoria Técnica deste Conselho e no Relatório da GEAGE, somos de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal ministrado pelo ITEC, pelo período de quatro anos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 1º de dezembro de 2022.

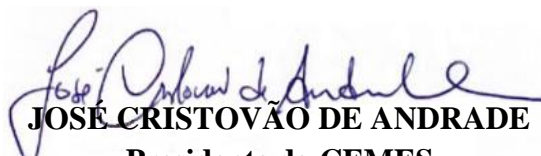

FERNANDO DUARTE LIRA

Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 2022.

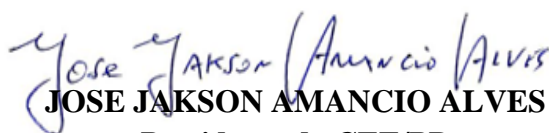


JOSE CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de dezembro de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB